

Processo: TC 005.499/2018-6
Natureza: Cobrança Executiva
Interessado: José Sidney Oliveira

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio do inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 19, de 6/11/2017, publicada no BTCU nº 107, de 7/11/2017.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, **encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão Condenatório	Referência
José Sidney Oliveira	04/01/2018	3610/2017 – TCU – 2ª Câmara, TC 024.508/2014-4, processo originador	9.3.1. - Imputação de Débito

3. O responsável foi notificado do Acórdão por meio de edital (Editais 0153/2017-TCU/SECEX-PB), nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, pois nas pesquisas realizadas (29/05/2017, 04/10/2017 e 28/02/2018) não foram identificados endereços atualizados. Nos endereços encontrados, foram enviadas correspondências, mas retornaram ao remetente (Ofício 1234/2017-TCU/SECEX-PB e Ofício 1990/2017-TCU/SECEX-PB).

SECEX-PB, em 6 de março de 2018.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço